



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

LEI Nº 2.088, de 23 de dezembro de 2025.

ALTERA A LEI 2.039, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, da Lei 2.039, de 21 de fevereiro de 2025, acrescentando o **Parágrafo 4º**, que passará a vigor com a seguinte redação:

“§ 4º - No mês de dezembro, além do repasse já estabelecido no artigo 2º, o Município fará um repasse extraordinário no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), para cobrir as despesas com o pagamento de décimo terceiro salários.”

Art. 1º - A - O executivo Municipal deverá prestar contas dos recursos contido no § 4º, em até dias 30 dias após o repasse, mediante relatório circunstanciado, contendo nome do funcionário, valores e comprovantes do referido.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 08 de dezembro de 2025.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de dezembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA
BRAGA:62057790053
Assinado de forma digital por
RONIVAN FONTOURA
BRAGA:62057790053
Dados: 2025.12.24 09:18:56 -03'00'

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração